

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47 )



\* \* \* \* \* 1967 \* \* \* \* \*

## DECRETO Nº 245 DE 13 DE MARÇO DE 1967

"Renova o contrato de prestação de serviços do senhor Doutor Luiz Sigemori".

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

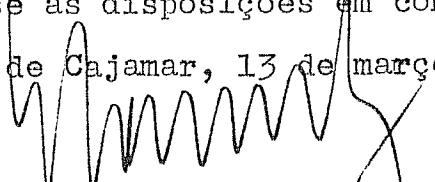
DECRETA:-

Artigo 1º) - Fica renovado em caráter provisório, o contrato de prestação de serviços do senhor Doutor Luiz Sigemori, para exercer o cargo de Administrador do S.E. R.M., percebendo os vencimentos mediante a referência "6", - da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação, a partir do mês de Abril de 1967, ou sejam R\$ 100,00 mensais.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de abril de 1967, e com vigência até 31 de dezembro de 1967, de conformidade com a renovação contratual realizada nesta data fazendo parte integrante deste Decreto

Artigo 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de março de 1967.



ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.



ANTÔNIO GARRIDO  
Secretário Municipal Interino.



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47 )

\*\*\*\*\*

## RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor Doutor Luiz Sigemori, para o fim que nele se declara.\*\*\*\*\*

Ass. treze dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, de um lado - o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, - denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor Doutor LUIZ SIGEMORI, tem entre si justo e contratado o que segue:

- I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor Doutor Luiz Sigemori, para, em caráter provisorio, - exercer o cargo de Administrador do S.E.R.M., percebendo os vencimentos mensais mediante a referencia "6", da Lei nº 208, de 14 de fevereiro de 1966, a título de gratificação;
- II - A vigência do presente contrato é a partir do mês de Abril até 31 de dezembro de 1967, de conformidade com o Decreto 245, baixado nesta data pelo senhor Chefe do Executivo Municipal;
- III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direitos a ação judicial ou extra-judicial, sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE
- IV- E por se acharem concordes, assinam o presente para validade dos seus termos na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 13 de março de 1967.

ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

DR. LUIZ SIGEMORI  
Contratado

TESTEMUNHAS: 1ª

Antônio Lúcio

2ª

Antônio Bisceola